

Biden toma posse como 46º presidente dos EUA em Washington sitiada



Em uma Washington sitiada, Joe Biden fez seu juramento em frente ao Congresso americano nesta quarta-feira (20) e tomou posse como o 46º presidente dos EUA, colocando fim à era Trump.

O democrata, segundo presidente católico na história do país, jurou sobre a Bíblia, como é tradição nos EUA, diante do presidente da Suprema Corte americana, John Roberts. A cerimônia não contou com a presença de Trump – o republicano não aceitou totalmente sua derrota e se tornou o quarto presidente da história do país a não comparecer à posse do sucessor, o que não acontecia há 152 anos.

Biden assume uma nação dividida e devastada por uma pandemia que já matou mais de 400 mil pessoas nos Estados Unidos. Seus principais desafios serão recuperar a economia, controlar o coronavírus e pacificar um país ameaçado pelo terrorismo doméstico.

O democrata fará um discurso e depois seguirá para a Casa Branca, onde assinará uma série de ordens executivas que pretendem marcar a mudança de direção de seu governo em relação ao

antecessor, afastando-se do populismo e do radicalismo autoritário de Trump e revertendo medidas do republicano.

De saída, Biden quer colocar os EUA de volta à OMS (Organização Mundial da Saúde) e ao Acordo Climático de Paris. Promete também vacinar 100 milhões de americanos contra a Covid-19 em 100 dias e aprovar o plano de recuperação econômica no valor de US\$ 1,9 trilhão (cerca de R\$ 10 trilhões).

O montante inclui US\$ 400 bilhões (R\$ 2,1 bilhões) para o combate ao vírus, além de pagamento direto aos americanos, auxílio a desempregados, pequenas empresas, e a estados e municípios.

Biden também quer suspender o banimento de entrada nos EUA a viajantes de alguns países de maioria muçulmana, parar a construção do muro na divisa com o México, símbolo inacabado do governo Trump, impedir a separação de famílias na fronteira e abrir caminho para que milhões de pessoas que vivem nos EUA sem documento tenham cidadania americana.

Depois do juramento e posse, Biden passa as guardas em revista, num gesto que busca sinalizar a transição

pacífica de poder para o novo comandante-chefe, e visita, ao lado de outros ex-presidentes americanos – Bill Clinton, George W. Bush e Barack Obama –, o Cemitério de Arlington, em uma homenagem ao Soldado Desconhecido, memorial a militares sem identificação mortos em combate.

Desta vez, a parada na avenida Pensilvânia, em Washington, e o baile de inauguração, tradicionais da posse, serão substituídos por eventos virtuais ou transmitidos ao vivo pela TV.

As credenciais inéditas do novo governo incluem Kamala Harris, a primeira mulher negra a ocupar a Vice-Presidência americana e que vai exercer papel definitivo no que se tornou o principal desafio de Biden nos próximos anos: conseguir, de fato, governar.

O Partido Democrata tem maioria na Câmara, e Kamala terá direito ao voto de desempate no Senado, mas a frágil maioria numérica não é suficiente para aprovar todas as medidas – por isso as ordens executivas, que driblam o Congresso mas podem ser questionadas na Suprema Corte, por exemplo.

Folhapress

Economia



Governo federal lança sistema para simplificar a abertura de empresas

página - 03

Preço de combustíveis da Petrobras continua defasado apesar de reajuste, dizem analistas

página - 03

Política



Nós, militares, seguimos o norte indicado pela população, diz Bolsonaro a integrantes da FAB

página - 04

Negócios



Livros recuperam perdas da pandemia, e vendas de 2020 alcançam o nível de 2019

página - 08

No Mundo

Em clima de campanha, Trump deixa Washington com promessa de voltar 'de alguma forma'



Em seu último dia no cargo, o presidente Donald Trump deixou Washington na manhã desta quarta-feira (20), em clima de campanha. Ele fez um discurso para apoiadores ao lado do Air Force One, no qual disse adeus e prometeu “voltar de algum jeito”.

Na porta do avião, Trump acenou pela última vez como presidente ao som de “Y.M.C.A.”, um dos vários hits dos anos 1980 usados em seus comícios eleitorais.

No discurso, feito na pista da base militar de Andrews, ele não citou Biden, mas desejou sorte e sucesso ao novo governo, sem deixar de se gabar.

O republicano também ressaltou ter melhorado a vida dos militares veteranos, destacou ter cortado impos-

tos e regulações ao longo do mandato e lembrou que, durante seu governo, o país registrou o menor percentual de desemprego na história, pouco antes da pandemia.

Sobre a Covid-19, ele se solidarizou com as famílias das vítimas e celebrou que uma vacina foi criada, com apoio de seu governo, em nove meses. Ele chamou o imunizante de “milagre da medicina”.

No entanto, algumas dezenas de apoiadores acompanharam o discurso, sem respeitar distanciamento social. Familiares de Trump também estavam presentes.

Ao final, Trump disse que foi uma grande honra ser presidente dos EUA, e indicou que não deve sair de cena. “Eu sempre vou lutar

por vocês. Vou estar vendo e ouvindo. Adeus. Mas nós vamos voltar de algum jeito”.

Antes do discurso, houve uma salva de tiros de canhão, em homenagem a Trump.

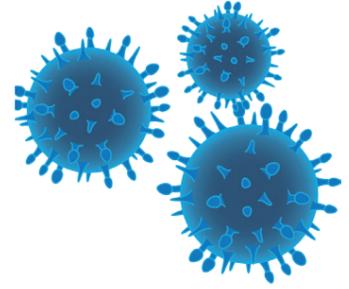
O avião decolou por volta das 9h (11h em Brasília), rumo à Flórida. Trump deixou a Casa Branca às 8h15, para embarcar no helicóptero que o levou até a base de Andrews. “É um adeus, mas espero que não por muito tempo”, disse o presidente, no jardim da residência oficial, com um semblante um tanto triste. “Foi uma grande honra, a honra de uma vida”, afirmou aos jornalistas.

Trump foi embora de Washington três horas antes da posse de Joe Biden. Ele é o primeiro mandatário a faltar na posse do sucessor em mais de um século.

Outros líderes do país só deixaram a capital após a transição de cargo, e muitas vezes tiveram a companhia do novo presidente até o helicóptero que os levaram embora. Assim, a saída de Trump foi comparada pela imprensa americana à partida de Richard Nixon, que deixou o cargo após renunciar, em 1974.

Folhapress

Variante britânica do novo coronavírus é detectada em 60 países



A variante britânica do vírus da covid-19 continua a espalhar-se pelo mundo e foi detectada, na semana passada, em 60 países e territórios, anunciou a Organização Mundial de Saúde (OMS). Em Portugal, se essa variante se tornar dominante, as aulas poderão ser suspensas.

A nova estirpe está presente em mais dez países e territórios, comparado com os números de uma semana atrás, 12 de janeiro, disse a OMS em sua Análise Epidemiológica Semanal.

Já a variante sul-africana, que, tal como a britânica, é muito mais contagiosa do que o vírus SARS-CoV-2 original, espalha-se mais lentamente e está presente em 23 países e territórios, mais três do que em 12 de janeiro.

A OMS informou ter monitorado a propagação de mais duas variantes que apareceram no Brasil (P1), no estado do Amazonas, uma delas detectada no Japão em quatro brasileiros.

“Há atualmente pouca informação disponível para avaliar se a transmissibilidade ou se as severidades são alteradas por essas novas variantes”, observou a agência da ONU.

Escolas

A variante britânica comunicada à OMS em meados de dezembro é considerada 50% a 70% mais contagiosa do que

o novo coronavírus original e está presente nas seis áreas geográficas da organização, enquanto a variante sul-africana está presente apenas em quatro delas, informou a OMS, sem especificar quais.

A informação preliminar indica uma possível maior transmissibilidade entre as crianças. Com o vírus original, a hipótese era e transmissão menor do que a dos adultos.

O primeiro-ministro adiantou nessa terça-feira (19), em discussão no Parlamento, que não hesitará em fechar estabelecimentos de ensino se verificar que a variante inglesa do novo coronavírus, mais contagiosa, tornou-se dominante.

“Neste momento, estamos buscando manter as escolas abertas, já que sabemos o enorme custo social que representa fechá-las. Nesta quarta-feira, vamos iniciar uma campanha de testes rápidos em todas as escolas, tendo em vista reforçar a segurança”, disse.

AgênciaBrasil

Vulcão Etna entra em erupção na Itália



O vulcão mais dinâmico da Europa entrou em erupção e o fenômeno foi visível na parte leste da Sicília. A intensa atividade vulcânica envolveu as várias crateras da zona do cume e a lava transbordou, cobrindo de vermelho a montanha.

As encostas do monte Etna, no sul de Itália, foram envoltas em rios e ribeiros de lava que fluíram para o

desabitado Valle del Bove.

A fonte de lava que jorrou da cratera sudoeste do Etna atingiu cerca de 2.900 metros acima do nível médio do mar.

O especialista Boris Behncke disse que a última erupção ocorreu há quatro semanas, mantendo-se uma moderada atividade até a noite de dia 18. Esta é a primeira erupção de 2021.

“Foi apenas mais um episódio de fontes e flu-

xos de lava, como os de 13, 21 e 22 de dezembro de 2020. Breve e espetacular e completamente inofensivo”, escreveu no Twitter.

Em algumas cidades próximas, como em Fleri, houve queda de cinzas, mas sem risco para a população.

O Observatório do Etna, do Instituto Nacional de Geofísica e Vulcanologia, explicou que a existência de ventos, que sopraram de norte para

noroeste, favoreceu a dispersão das cinzas no sentido da costa e do Golfo da Catânia.

As explosões vulcânicas expeliram rochas e lava colorindo o céu, transformando-se num espetáculo para a lente dos apreciadores de vulcões.

O Etna é um dos três vulcões ativos em solo italiano. Os outros são o Stromboli, na Ilha Stromboli, e o conhecido Monte Vesúvio, perto de Nápoles.

AgênciaBrasil

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara.

Jornal Data Mercantil Ltda
Administração, Publicidade e Redação: Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000 Tel.:11 3337-6724
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Governo federal lança sistema para simplificar a abertura de empresas



O Ministério da Economia lançou hoje (20) o Balcão Único, um projeto que permitirá aos cidadãos abrirem uma empresa “de forma simples e automática, reduzindo o tempo e os custos para iniciar um negócio no Brasil”. A primeira cidade a aderir ao projeto foi São Paulo, que já disponibilizou o novo sistema no dia 15. A próxima cidade a oferecer a ferramenta será o Rio de Janeiro.

De acordo com o ministério, por meio de um formulário único e totalmente digital, empreendedores podem abrir empresas em apenas um dia

e sem necessidade de percorrer vários órgãos públicos. Tudo poderá ser feito no mesmo ambiente virtual: recebimento das respostas necessárias da prefeitura; registro da empresa; obtenção do número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e inscrições fiscais; desbloqueio do cadastro de contribuintes; recebimento das licenças, quando necessárias; e ainda o cadastro dos empregados que serão contratados. O Balcão Único permitirá ainda que os empreendedores possam, no momento da abertura da empresa, realizar o cadastro de empregados pelo e-Social.

Em nota, a pasta explicou que, segundo relatório do Banco Mundial, para abrir uma empresa nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo era necessário cumprir 11 procedimentos – alguns, em órgãos distintos – o que levava, em média, 17 dias e gerava um custo que representa 4,2% da renda per capita. Esses dados colocaram o Brasil na 138ª posição no quesito abertura de empresas, entre os 190 países avaliados pelo Banco Mundial.

“A transformação digital em um Balcão Único no modelo de one stop shop fará o Brasil ganhar posições no ranking mundial quanto à facilidade de fazer negócios”, disse o Ministério da Economia.

Depois de São Paulo e Rio de Janeiro, o governo federal quer expandir o sistema para todo o Brasil.

O projeto é liderado pela Receita Federal e pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital e foi desenvolvido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro).

AgênciaBrasil

Justiça suspende redução de benefício fiscal para medicamentos em SP



O Tribunal de Justiça de São Paulo concedeu liminar à ProGenéricos (Associação Brasileira das Indústrias de Medicamentos Genéricos) suspendendo decretos do governo paulista que retiravam subsídios de ICMS para equipamentos hospitalares, medicamentos utilizados no tratamento de câncer, doenças renais crônicas, Aids, doenças raras e da gripe H1N1.

A decisão vale para vendas feitas a hospitais particulares, distribuidores e laboratórios. No caso de vendas para o setor público, não havia previsão de cobrança de imposto e inclui medicamentos de marca.

A mudança de alíquotas suspensa, alvo de outras ações, entrou em vigor em 15 de janeiro.

Na data, a administração de João Doria (PSDB) publicou decretos anulando medidas anteriores que reajustavam o ICMS dos medicamentos genéricos. O governo disse que, quando planejou a redução dos subsídios, em 2019, vivia-se momento de queda em interações e mortes provocadas pela pandemia. Por outro lado, o reajuste ajudaria a enfrentar o déficit de R\$ 10,4 bilhões previsto para 2021.

A juíza Simone Gomes Rodrigues Casoretti afirmou que a suspensão dos benefícios não deveria ter sido feita a partir de decreto. A medida necessitaria de convênio celebrado entre estados e o Distrito Federal.

A magistrada também afirmou que a suspensão de reajustes para genéricos resolveu apenas parte do problema, por não ter alcançado medicamentos usados em tratamentos para doenças como Câncer e Aids.

A reportagem entrou em contato com o governo paulista e aguarda retorno.

Folhapress

Preço de combustíveis da Petrobras continua defasado apesar de reajuste, dizem analistas

Mesmo com o reajuste de R\$ 0,15 no litro da gasolina nesta terça (19), os preços dos combustíveis da Petrobras continuam defasados, segundo especialistas do setor.

Segundo cálculo de Étoré Sanchez, da Ativa Investimentos, o preço da gasolina vendida pela estatal está 7% abaixo do preço da gasolina internacional.

Com relação ao diesel, o percentual de defasagem é estimado entre 11% e 14%, de acordo com a Abicom (Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis).

Thadeu Alves, chefe de petróleo e gás da FCStone, afirma que a postura da Petrobras de segurar os preços vem sendo mantida por um tempo maior do que o habitual. A estratégia,

segundo ele, não faz sentido do ponto de vista econômico.

“Por razão de mercado não é. Se quer ganhar um market share, uma fatia de mercado maior, com abrangência maior, coloca abaixo, mas manter por três semanas a 15% abaixo não faz sentido no mercado”.

Ele alertou que em alguns locais sem produção, como São Luís (MA), o preço do diesel está abaixo até do praticado no Golfo Americano, principal praça de importação e de onde o Brasil recebe a commodity.

“Se a Petrobras não mudar a postura atual, se o preço não voltar, vamos ter um impasse, porque ela vai precisar subir sozinha no mercado e vai entrar na situação do governo Dilma”.

Durante o primeiro mandato de Rousseff, entre 2011 e

2014, a determinação era que a Petrobras não fizesse o repasse da alta no barril de petróleo internacional para os preços de combustíveis praticados no mercado interno. Isso causou prejuízo bilionário à estatal.

A Abicom protocolou no início do mês um ofício no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) reclamando do que vê como prática predatória da Petrobras na política de preços.

Sergio Araújo, presidente da entidade, afirma que a defasagem na Petrobras inviabiliza a importação e pressiona o setor de produção de etanol.

Segundo ele, a credibilidade do país pode ser abalada se a política de preços não for alterada, o que afastaria investidores, atrapalharia a geração de empregos e o desenvolvimento.

Folhapress



Política

Mourão nega impeachment, mas defende 'freios' se presidente arriscar o país



O vice-presidente do Brasil, general Hamilton Mourão (PRTB), falou sobre a possibilidade de Jair Bolsonaro (sem partido) sofrer um processo de impeachment. Ele afirmou que o presidente cometeu erros, mas não acredita que seja necessário tirá-lo do poder.

“Se você botar numa coluna do nosso governo, você vai ver que teve mais acertos do que erros. Teve erros, que são sobejamente conhecidos. Mas vamos olhar, por que vamos fazer o impeachment? Vai chegar daqui ao ano que vem. E, se o governo dele não for bom, ele não será reeleito, caso seja candidato à reeleição”, disse Mourão em entrevista ao jornal Valor Econômico.

Mourão disse que Bolsonaro não representa uma ameaça institucional con-

tra a democracia, mas ressaltou que um presidente que coloque o país em risco “tem que ser parado”.

Agora, é óbvio que se um presidente colocar em risco a integridade do território, a integridade do patrimônio, o sistema democrático e a paz social do país, ele tem que ser parado pelo sistema de freios existente general Hamilton Mourão, vice-presidente

Assim como tem feito nos últimos dias, Mourão criticou a “politização” da vacina contra a covid-19, tanto por parte do governo federal quanto do governador de São Paulo, João Doria (PSDB). O vice-presidente lembrou que sempre admitiu a possível compra da Coronavac, mesmo quando Bolsonaro queria vetar a negociação, e disse que pode interceder para facilitar a importação de insumos chineses, tanto para Coronavac quanto para a vacina de Oxford.

“Estamos aguardando. Dentro de um gerenciamento de crise, você vai escalando conforme as cartas vão se esgotando. A partir do momento em que isso aí não avançar, por meio do mecanismo da Cosban, eu vou contatar o meu contraparte que é o vice-presidente Wang Qishan para que a gente avance nisso”, prometeu Mourão, que disse não acreditar que a China esteja fazendo uma retaliação política. O país asiático foi alvo de ataques diretos e falsos por parte da família Bolsonaro durante a pandemia.

“Ele [Bolsonaro] não foi o responsável pelas pessoas saírem para a rua. Aí tem uma responsabilidade compartilhada entre todas as esferas de governo. Nenhum dos nossos governadores e prefeitos conseguiu implementar um lockdown para valer.

Folhapress

Nós, militares, seguimos o norte indicado pela população, diz Bolsonaro a integrantes da FAB

Dois dias após dizer que quem decide se um povo vai viver democracia ou ditadura são as Forças Armadas, o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) afirmou nesta quarta-feira (20) que os militares seguem o norte indicado pelo povo.

Bolsonaro discursou para integrantes da FAB (Força Aérea Brasileira) na cerimônia alusiva ao 80º aniversário do Comando da Aeronáutica.

“O Brasil vem experimentando mudança ao longo dos últimos dois anos. Uma das mais importantes: temos um presidente da República que, juntamente com seu Estado Maior, ministros, acreditam em Deus, respeitam os seus militares, fato raro nas últimas três décadas em nosso país”, disse Bolsonaro.

“E também deve lealdade absoluta ao seu povo. Nós, militares das Forças Armadas, seguimos o norte indicado pela nossa população. Nós nos orgulhamos disso. Eu me orgulho das Forças Armadas e assim diz nosso povo em todos os momentos que é chamado a falar sobre ela”, afirmou o presidente em seu discurso.

Bolsonaro disse que a Força Aérea nasceu “combatendo o nazismo e o fascismo” durante a Segunda Guerra Mundial e que mostrou desde

o início de que lado estava. “Estava do lado da democracia e da liberdade”, afirmou.

Em um trecho mais político de sua fala, Bolsonaro disse que, quando é atacado, “dependendo de onde vêm estes fogos, tenho certeza que estamos no caminho certo”.

“Eu prego e zelo pela união de todos, pelo entendimento, pela paz e pela harmonia. Mas, os poucos setores que teimam remar em sentido contrário, tenho certeza, vocês perderão”, afirmou.

Bolsonaro afirmou ainda que as Forças Armadas são a “grande base” para cumprir sua missão.

“Hoje nós temos um governo que pensa no seu Brasil como um todo. E a grande base nossa para cumprir essa missão são a nossa Marinha, o nosso Exército e a nossa Aeronáutica. Porque vocês, jovens militares que estão à nossa direita, são o caldo do que é o povo brasileiro.”

Bolsonaro enalteceu as Forças Armadas e disse que delas depende a democracia ou a ditadura em um país.

“Por que sucatearam as Forças Armadas ao longo de 20 anos? Porque nós, militares, somos o último obstáculo para o socialismo. Quem decide se um povo vai viver na democracia ou na ditadura são as suas Forças Armadas.

Folhapress



Subprocuradores: 'defesa do estado é mais apropriada do que estado de defesa'



Seis subprocuradores-gerais da República que integram o Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) afirmaram na tarde desta quarta, 20, que o procurador-geral da República, Augusto Aras, precisa “cumprir o seu papel de defesa da ordem ju-

rídica, do regime democrático e de titular da persecução penal” e “adotar as necessárias medidas investigativas a seu cargo, sem excluir autoridades que respondem perante o Supremo Tribunal Federal”.

A manifestação se dá em reação à nota em que Aras reconheceu indiretamente o

aumento da pressão pelo impeachment do presidente Jair Bolsonaro e colocou na conta do Congresso Nacional a análise de crimes de responsabilidade “de agentes políticos da cúpula dos Poderes da República”. Além disso, o chefe do Ministério Público Federal

afirmou que o estado de calamidade pública decretado em função da pandemia do novo coronavírus é uma ‘antessala’ do estado de defesa – instituto que estabelece diferentes medidas coercitivas e suspensão de garantias fundamentais.

IstoÉ

GS4 Participações S.A.

CNPJ/ME em Constituição

Assembleia Geral de Constituição da Companhia

Data, hora e local: aos 21/10/2020, às 10 horas, na sede da companhia situada na Rua Doutor Oscar Monteiro de Barros, nº 413, Edifício 61, Vila Suzana, São Paulo-SP. **Presenças:** a totalidade dos fundadores e subscritores de seu capital social inicial. **Mesa:** Nesterson da Silva Gomes – Presidente; Eunice da Silva Gomes Cunha – Secretária. **Ordem do Dia:** na presença da totalidade dos acionistas da Companhia, foi lida a seguinte ordem do dia: **1) leitura do recibo de depósito de que trata o inciso III do artigo 80 da Lei 6.404/76;** **2) discussão e votação do projeto de estatuto;** **3) eleição do conselho de administração;** **4) outros assuntos correlatos.** **Deliberações:** **Item 1:** preliminarmente, o Presidente da mesa informou aos presentes que a ata será lavrada na forma de sumário, seguindo a disposição contida no artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76, bem como informou aos presentes que o capital social foi totalmente subscrito e integralizado neste ato, consoante boletim de subscrição firmado nesta data. Salientou, outrossim, que a importância correspondente à totalidade do capital subscrito em dinheiro, ou seja, R\$ 1.000,00, será integralizada mediante depósito realizado no Banco do Brasil, cumprindo o disposto no inciso III do artigo 80 da Lei das S.A. Em seguida, o Sr. Presidente passou para o **item 2 da Ordem do dia**, submetendo à apreciação dos subscritores o projeto dos estatutos sociais, documento esse do teor seguinte: **Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A Sociedade tem a denominação de GS4 Participações S.A., e é organizada por ações, sendo regida por este Estatuto Social e pela Lei nº 6.404/76 e conforme modificações posteriores (“Lei das S.A.”), § Único. A Companhia tem sua sede na Rua Doutor Oscar Monteiro de Barros, nº 413, Edifício 61, Vila Suzana, São Paulo-SP, com domicílio e foro nessa mesma cidade, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do Território Nacional e no exterior, por deliberação do Conselho de Administração. **Artigo 2º.** O objeto social da Companhia é a participação no capital de sociedades limitadas ou de sociedades por ações, como quotista ou acionista, no país ou no exterior, empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços imobiliários e agropecuárias; administração de bens e valores; compra e venda de móveis e imóveis bem como representação, por conta própria ou de terceiros, em consignações. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 4º.** O capital social da Sociedade é de R\$ 1.000,00 totalmente subscrito e integralizado, dividido em 100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Na proporção de suas respectivas participações, os acionistas terão o direito de preferência na subscrição de ações decorrentes de aumento de capital da sociedade. Deverá ser observado prazo de decadência de 30 dias para exercício do direito de preferência, contados a partir de: (a) publicação das atas da Assembleia Geral de Acionistas, ou (b) recebimento de comunicado por escrito, informando aos acionistas sobre o aumento de capital. **Artigo 5º.** As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § Único: As ações da Companhia poderão ser escrituradas, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares junto à instituição financeira indicada pelo Conselho de Administração, podendo ser cobradas dos acionistas a remuneração de que trata o artigo 35, § 3º, da Lei nº 6.404/76. **Artigo 6º.** A Sociedade poderá adquirir suas próprias ações para permanecer em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento. **Capítulo III – Assembleia Geral. Artigo 7º.** A Assembleia Geral tem a competência prevista na Lei das S.A., devendo se reunir, ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social para resolver as questões estabelecidas na Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. **Artigo 8º.** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou nos termos do artigo 123 da Lei das S.A. **Artigo 9º.** Os acionistas, depois de instalada a Assembleia, elegerão entre si o presidente de mesa, que convidará outro acionista para servir de secretário. A Assembleia se instala em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 50% do capital e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas. § Único: Os anúncios de convocação das Assembleias Gerais serão assinados por um ou mais membros do Conselho de Administração. **Artigo 10º.** Qualquer pessoa que possua ações da sociedade, devidamente registradas no Livro de Registros de Ações, poderá estar presente na Assembleia Geral, mediante apresentação de documento de identidade ao secretário da Assembleia. **Artigo 11º.** Representantes de Acionistas poderão comparecer na Assembleia Geral, devendo apresentar o documento de identidade e a respectiva procuração ao secretário da Assembleia. **Artigo 12º.** As resoluções da Assembleia Geral, salvo eventos especiais descritos na Lei das S.A., nos artigos seguintes ou em Acordo de Acionistas, deverão ser tomadas pela maioria simples de votos dos acionistas presentes e os votos em branco não serão levados em consideração. As seguintes decisões, entretanto, deverão ser aprovadas por acionistas detentores de ações que representem 50% mais 1 do capital votante da Sociedade: (i) alteração do presente Estatuto Social, desmembramento ou agrupamento de ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou para que permaneçam em tesouraria; (ii) tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (iii) suspensão de direitos de acionistas; (iv) avaliação dos ativos que poderão ser utilizados pelos acionistas para integralização de suas ações subscritas; (v) pagamento de dividendos; (vi) aprovação do orçamento anual e do plano de investimento da Sociedade, preparado pela Diretoria; (vii) eleição e destituição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, sujeitos a aplicação dos critérios aqui definidos; (viii) definição da remuneração de membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal. **Artigo 13º.** Dependendo da aprovação de acionistas que representem 75% das ações da Companhia, as seguintes matérias: (i) dissolução, liquidação e extinção da Sociedade; (ii) qualquer alteração na política de dividendos ou nas regras que afetem a alocação dos lucros ou o pagamento de dividendos contrariamente à política de dividendos; (iii) cisão, consolidação, fusão da Sociedade em outra sociedade, conversão da Sociedade em outro tipo societário ou em outras formas de reorganização societária; (iv) aquisição de participação societária em qualquer joint venture, ou aquisição de Valores mobiliários relacionadas a qualquer outra entidade; (v) início de procedimentos de falência ou concordata; (vi) aprovação do plano de outorga de opção de compra de ações à empregados e administradores; (vii) venda de todos ou a maioria dos ativos da Companhia, inclusive a cessão de uso, alienação, transferência, licenciamento, fora do curso normal dos negócios da Companhia, inclusive, mas não se limitando, software e qualquer outro tipo de propriedade intelectual que pertença à Companhia; (viii) endividamento da companhia em valores acima de R\$ 300.000,00; (ix) As operações que impliquem em alteração do capital social da Sociedade e em autorização para emissão de ações, bônus, debêntures, títulos conversíveis ou permutáveis em capital social, opções, bônus de subscrição, partes beneficiárias ou qualquer título de dívida, bem como qualquer mudança de objeto social. **Capítulo IV – Administração. Artigo 14º.** A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. § 1º. O Conselho de Administração é composto por até 3 membros, residentes ou não no País. Os Conselheiros são acionistas e serão eleitos e destituídos pela Assembleia Geral. A Diretoria é composta por 2 diretores, acionistas ou não, sendo eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, observado o disposto neste Estatuto. § 2º. O mandato do Conselho de Administração e da Diretoria será de 3 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 3º. A investidura dos Conselheiros e Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de “Atas das Reuniões”. Os Conselheiros e Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 4º. Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Conselheiro e/ou Diretor substituído. § 5º. Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Conselheiros e/ou Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. § 6º. Compete ao Conselho de Administração conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 dias, quando remunerada. § 7º. A remuneração dos Conselheiros e Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Conselheiros e Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Artigo 15º.** O Conselho de Administração terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. § 1º. Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete ao Conselho de Administração, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia

Gerar; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores e fixar em Assembleia Geral, se for o caso. § 2º. O Conselho de Administração e a Diretoria reunir-se-ão, preferencialmente, na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, com antecedência mínima de 3 dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos Conselheiros e/ou Diretores. § 3º. A Diretoria e o Conselho de Administração somente se reunirão com a presença de, no mínimo 2 membros, considerando-se presente aquele que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. § 4º. As decisões do Conselho de Administração e Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. § 5º. As reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. **Artigo 16º.** Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas, pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. **Artigo 17º.** A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado, por 2 Diretores em conjunto, ou por 1 Diretor e 1 mandatário. § Único. Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a 1 ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 18º.** A Sociedade poderá ter um Conselho Fiscal não permanente, composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes. O Conselho Fiscal deverá funcionar somente no exercício fiscal em que for instalado pelos acionistas, nos termos do artigo 161 e seguintes da Lei das S.A. § 1º. Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º. O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno. **Capítulo VI – Exercício Fiscal e Destinação de Lucros. Artigo 19º.** O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro de cada ano o balanço geral e as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. Os resultados serão calculados da seguinte maneira: (a) do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; (b) do lucro líquido do exercício, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das S.A.; e (c) lucro líquido remanescente terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral. § Único. Mediante decisão de acionistas representando 50% do capital social da Sociedade, a Companhia poderá preparar demonstração financeira temporária para propósitos fiscais ou de distribuição de dividendos intermediários. A Sociedade poderá pagar juros sobre o capital próprio. **Artigo 20º – Direito de Venda Conjunta (Tag Along). Artigo 20º.** Exceto na hipótese de cessão de quotas entre sócios, caso algum(s) acionista(s) deseje(m) alienar ações representativas de mais de 50% do capital social da Companhia a terceiros, direta ou indiretamente, deverá notificar, por escrito, os demais acionistas da sua intenção, indicando todas as características do negócio pretendido, especialmente a quantidade das ações a serem alienadas, preço, forma e condições de pagamento, taxa de juros e correção. § 1º. Na hipótese de que trata o caput desta cláusula, será facultado aos demais acionistas, caso os mesmos optem por não exercer o direito de preferência, que lhes é assegurado neste Estatuto Social, requerer que as ações de sua titularidade sejam incluídas na alienação ao terceiro, proporcionalmente ao lote de ações em negociação, nos mesmos termos e condições ajustados pelo(s) acionista(s) vendedor(res) junto ao terceiro interessado. § 2º. Os acionistas terão o prazo de 30 dias, contados da data de notificação da notificação de que trata o caput desta cláusula, para manifestar ao(s) acionista(s) vendedor(res), mediante reconhecimento por escrito, sua intenção de venda conjunta nas condições propostas pelo terceiro interessado. § 3º. Encerrado o prazo de que trata o § 2º, acima, sem a manifestação de interesse dos acionistas ou com manifestação negativa, o(s) acionista(s) vendedor(res) ficará(ão) liberado(s) para proceder à alienação, nas condições oferecidas aos demais acionistas, desde que o referido negócio seja realizado no prazo de 90 dias imediatamente subsequente, automaticamente prorrogável por igual período de 90 dias, após os quais o acionista apenas poderá alienar suas ações mediante nova oferta aos demais acionistas, observado o procedimento previsto nesta cláusula. § 4º. O direito de venda conjunta de que trata esta cláusula não se aplicará em casos de cessão de ações para uma afiliada, desde que nenhum concorrente da Companhia tenha, direta ou indiretamente, participação societária no capital social da afiliada, caso em que a cessão de ações será considerada nula e inválida e não produzirá quaisquer efeitos em relação à Companhia, aos acionistas sócios e terceiros. Para os fins deste § 4º, caberá à maioria dos acionistas, excluída a participação do acionista que desejar alienar as ações e observado o princípio de boa fé, definir se a afiliada possui ou não, em seu quadro societário, um concorrente. **Capítulo VIII – Acordo de Acionistas. Art 21º.** A Companhia deverá respeitar eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Sociedade. **Artigo 22º.** Qualquer voto ou decisão tomada na Assembleia Geral de Acionistas, na RCA ou na reunião da Diretoria, contrária aos termos e condições estabelecidos no Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Sociedade, será nula e inválida e não será registrada no Livro de Atas de Reunião. **Capítulo IX – Liquidação. Artigo 23º.** A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das S.A. **Artigo 24º.** A retirada, morte, exclusão, interdição, incapacidade ou insolvência de qualquer acionista não acarretará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá com os acionistas remanescentes. **Artigo 25º.** Na hipótese de falecimento de quaisquer dos acionistas, somente serão admitidos na Companhia os herdeiros descendentes do falecido, que poderão participar da sua administração, não ensejando a liquidação das respectivas ações. As disposições constantes desse parágrafo não se aplicam ao cônjuge ou companheiro do sócio falecido, em caso de união estável e nem aos cônjuges dos herdeiros. **Artigo 26º.** Os haveres do acionista que se retira, falecido, excluído, incapaz ou insolvente serão calculados com base no seu valor de patrimônio líquido contábil apurado em balanço especial levantado no último dia do mês que anteceder o respectivo evento, e serão pagos, a ele ou a seus sucessores, em moeda corrente nacional, no prazo de 3 anos, em 3 parcelas anuais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo IGP/M-FGV e acrescidas de juros de 5% a.a., sendo a primeira devida no mês de fevereiro subsequente à apuração do balanço ora referido. **Artigo 27º.** Para os efeitos deste Estatuto Social: (i) a data da retirada ou exclusão será a data da ata de assembleia que deliberar a retirada ou exclusão do acionista em causa; (ii) a data da morte deverá ser comprovada mediante apresentação da certidão de óbito; e (iii) a data da interdição, insolvência ou incapacidade será a data em que a mesma for decretada judicialmente. **Artigo 28º.** A Companhia poderá continuar seus negócios sociais com apenas 1 acionista pelo prazo definido pelo artigo 206, I, “d”, da Lei 6.404/76. **Capítulo X – Disposições Gerais. Artigo 29º.** Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.” Finda a leitura do estatuto social, o Sr. Presidente submeteu o texto à discussão e votação pelos acionistas, verificando a sua unânime aprovação. Passou-se, a seguir, ao **item 3 da Ordem do dia** de que trata o primeiro Conselho de Administração, tendo sido eleitos, por unanimidade, os seguintes Conselheiros: **Nesterson da Silva Gomes**, RG nº 21.417.800-6 SSP-SP e CPF/MF nº 140.536.888-8, e **Eunice da Silva Gomes Cunha**, RG nº 3.633.405-4 SSP-SP e CPF/MF nº 033.817.198-31. O mandato será de 3 anos, podendo haver reeleição. **Declaração de Desempimento e Posse:** declaram os Conselheiros, ora eleitos, que não incorrem no impedimento de que trata o § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, uma vez que não foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os Conselheiros eleitos realizaram e solicitaram o arquivamento da declaração de desempimento legal de administradores em sociedades anônimas, na sede da Companhia. Passando à matéria constante do **item 4 da Ordem do Dia**, foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas com direito a voto presentes, e em virtude das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral de Constituição, o arquivamento e publicação de seus atos constitutivos e dos estatutos sociais, realizados da forma acima indicada. **Encerramento:** Cumpridas assim todas as formalidades legais necessárias, o Sr. Presidente deu por definitivamente constituída a empresa GS4 Participações S.A., franqueando a palavra para quaisquer outros esclarecimentos. Como ninguém se manifestou, foi a Assembleia declarada encerrada, lavrando-se a presente ata que, lida e achada em conformidade com os assuntos tratados, foi em seguida assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Nesterson da Silva Gomes – Presidente; Eunice da Silva Gomes Cunha – Secretária. Acionistas: Eunice da Silva Gomes Cunha, Nesterson da Silva Gomes. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.560.990 em 10/12/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Copom mantém juros básicos da economia em 2% ao ano

Em meio ao aumento da inflação de alimentos que começa a estender-se por outros setores, o Banco Central (BC) decidiu não mexer nos juros básicos da economia. Por unanimidade, o Comitê de Política Monetária (Copom) manteve a taxa Selic em 2% ao ano pela quarta vez seguida. A decisão era esperada pelos analistas financeiros.

Com a decisão de hoje (20), a Selic está no menor nível desde o início da série histórica do Banco Central, em 1986. Em julho de 2015, a taxa chegou a 14,25% ao ano. Em outubro de 2016, o Copom voltou a reduzir os juros básicos da economia até que a taxa chegasse a 6,5% ao ano em março de 2018. Em julho de 2019, a Selic voltou a ser reduzida até alcançar 2% ao ano em agosto de 2020.

Inflação

A Selic é o principal instrumento do Banco Central para manter sob controle a inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Em 2020, o indicador fechou em 4,52%, acima do centro da meta, de 4%.

Para 2020, o Conselho Monetário Nacional (CMN) tinha fixado meta de inflação de 4%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual. O IPCA, portanto, não podia superar 5,5% neste ano nem ficar abaixo de 2,5%. A meta para este ano foi fixada em 3,75%, também com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual.

Crédito mais barato

A manutenção da taxa Selic em níveis baixos estimula a economia porque juros menores barateiam o crédito e incentivam a produção e o consumo em um cenário de baixa atividade econômica. No último Relatório de Inflação, o Banco Central projetava crescimento de 3,8% para a economia em 2021. A projeção pode ser revisada nos próximos relatórios, que saem no fim de cada trimestre.

Plataforma 27S Participações S.A.

CNPJ em constituição

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada em 24 de agosto de 2020

Data, Hora e Local: 24/08/2020, às 10 hs, na sede social, na Avenida Paulista, 726, 12º andar, conjunto 1207, sala 27S, São Paulo-SP. **Convocação e Presenças:** Dispensada, face à presença da totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: André Luis Fonseca Sérgio; Secretário: Tiago Damasceno Bernardino. **Deliberações da Ordem do Dia aprovadas por unanimidade:** (a) Constituída a sociedade. (b) Foram subscritas 150 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de R\$ 1,00 cada, totalizando um capital social de R\$ 150,00. R\$ 15,00 está integralizado e o restante será integralizado no prazo de 12 meses a contar do registro do Estatuto Social. (c) Aprovado o Estatuto Social. (d) Eleitos para um mandato de 3 anos, os Srs. André Luis Fonseca Sérgio, RG nº 28.595.663-2-SSP/SP e CPF/MF nº 274.257.588-06, Diretor Presidente; e Tiago Damasceno Bernardino, RG nº 59.671.569-9-SSP/SP e CPF/MF nº 347.168.148-58, Diretor da Companhia. Os Diretores eleitos declaram que não estão impedidos ao acesso a cargos públicos. (e) Deliberada a remuneração global anual da Diretoria em R\$ 150,00, repartida igualmente entre os Diretores. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada, aprovada e assinada pelos presentes. **Mesa:** André Luis Fonseca Sérgio, Presidente; Tiago Damasceno Bernardino, Secretário. **Advogado:** André Luis Fonseca Sérgio, OAB/SP nº 925.476. JUCESP sob o NIRE 35.300.555.317 em 31/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Data Mercantil
A melhor opção para sua empresa

Faça um orçamento conosco:

comercial@datamercantil.com.br

Para a versão online do jornal acesse nosso site:

www.datamercantil.com.br

**Exportação de suco de laranja do Brasil cai 23,5% no 1º semestre de safra 2020/21**

As exportações de suco de laranja do Brasil atingiram 497.490 toneladas de julho a dezembro, primeiro semestre da safra 2020/21, queda de 23,5% ante mesmo período da temporada anterior, quando a produção foi maior, disse nesta terça-feira a associação de exportadores do setor CitrusBR.

“Na safra passada tivemos uma produção de 1,2 milhão de toneladas de suco, 37,4% acima do período anterior. Isso permitiu recompor os estoques internacionais de suco brasileiro”, disse o diretor-executivo da CitrusBR, Ibiapaba Netto, em nota.

O mesmo cenário já havia sido visto em novembro, quando a entidade reportou

queda nos embarques dos quatro primeiros meses da safra.

Segundo a associação, em 30 de junho de 2019 os estoques globais de suco de laranja em poder das empresas associadas à CitrusBR eram de 253.181 toneladas. Com o processamento da safra 2019/20, 36% maior que a anterior, e após meses, esses estoques foram recompostos a 471.138 tonela-

das ao final de junho de 2020.

Devido à bialidade da citricultura que alterna anos de maior e menor produção esse fenômeno tem sido comum. Em anos de safras maiores as exportações são mais intensas comparadas a ciclos menores, como o atual, principalmente nos meses iniciais de cada temporada.

BizNews/br

... continuação da Ata da AGE realizada em 11/12/2020 da Itapó Participações S.A. Companhia; (xxv) deliberar, nos termos da Lei das S.A. e/ou do estatuto social da Companhia e/ou das suas controladas, sobre a criação aos acionistas da Companhia e/ou das suas controladas do direito de recesso/retirada; (xxvi) deliberar sobre o pedido de falência, procedimento de insolvência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, bem como a prática de qualquer ato, ou a celebração de qualquer documento, para o fim de aprovar, requerer ou concordar com pedido voluntário de recuperação judicial ou extrajudicial, autofalência ou procedimento de insolvência da Companhia e/ou das suas controladas; (xxvii) deliberar sobre a liquidação e dissolução da Companhia e/ou das suas controladas ou a cessação do estado de liquidação, e eleição e destituição de liquidante(s); (xxviii) aprovar as contas do(s) liquidante(s); (xxix) autorizar a aquisição, transferência ou alienação, a qualquer título, de imóveis pela Companhia; (xxx) deliberar sobre novas operações, celebração de novos contratos, alteração ou término de operações ou contratos já existentes com partes relacionadas da Companhia e/ou das suas controladas, exceto por mútuos que tenham subordinação de juros e principal enquanto não forem quitadas todas as obrigações decorrentes das debêntures da 2ª emissão de debêntures da Companhia; (xxxi) deliberar sobre a celebração de quaisquer contratos para aquisição, venda, transferência ou alienação, a qualquer título, de direitos de propriedade intelectual; (xxxii) deliberar sobre a (i) realização de investimentos pela Companhia ou majoração de despesas gerais administrativas da Companhia; e (ii) realização de investimentos pela PortInvest Participações S.A. ("PortInvest") e/ou pela Portosul Participações S.A. ("Portosul") ou majoração de despesas gerais administrativas da PortInvest e/ou da Portosul que superem em seu conjunto R\$ 2.000.000,00 anuais; (xxxiii) deliberar sobre a cessão, venda, alienação, transferência ou permuta de ativos da Companhia e/ou da PortInvest de valor agregado igual ou superior a R\$ 5.000.000,00, exceto se previamente aprovado por escrito pelos debenturistas da Companhia; (xxxiv) constituição, pela Companhia e/ou qualquer controlada (com exceção de Itapó Terminais Portuários S/A), de qualquer nova dívida, incluindo, sem limitação, emissão de obrigações, debêntures, bônus de subscrição ou qualquer valor mobiliário, ônus sobre os ativos da Companhia e/ou das suas controladas, e do consentimento prévio dos debenturistas da Companhia, reunidos em assembleia geral de debenturistas, à exceção de nova dívida que seja utilizada para pagamento ordinário da amortização do valor nominal unitário atualizado e dos juros remuneratórios das debêntures da 2ª emissão de debêntures da Companhia e que tenha subordinação de juros e principal enquanto não forem quitadas todas as obrigações decorrentes das debêntures; (xxxv) deliberar sobre a alteração dos negócios da Companhia e/ou das suas controladas e início de qualquer negócio que seja materialmente diferente dos negócios atuais da Companhia e/ou das suas controladas, da Portosul ou da PortInvest; (xxxvi) deliberar sobre a aprovação da oferta pública inicial de ações ou fechamento de capital da Companhia e/ou das controladas; (xxxvii) deliberar sobre a outorga, pela Companhia e/ou por qualquer das controladas, de fianças ou autorizações para que assumam obrigações de qualquer natureza em benefício de terceiros; (xxxviii) aprovar matérias que sejam inconsistentes ou proibidas de acordo com os termos e condições previstos na escritura da 2ª emissão de debêntures da Companhia; (x) orientar os Diretores com relação ao voto a ser por eles conjuntamente manifestado em relação às matérias acima elencadas, em representação à Companhia na qualidade de acionista ou sócia, em sociedades nas quais a Companhia detém ou venha a deter participação. **Artigo 16.** As deliberações nas Assembleias Gerais da Companhia serão adotadas por manifestação favorável de acionistas que representem, no mínimo, 60% das ações com direito a voto. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo 17.** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **§ 1º.** O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 2 anos, permitida a reeleição e se estenderá até a investidura dos respectivos substitutos. **§ 2º.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas da Diretoria, estando dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **§ 3º.** Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livros próprios, as quais serão assinadas pelos Diretores presentes. **Artigo 18.** A Diretoria da Companhia será composta por 2 Diretores, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto em eventuais acordos de acio-

nistas arquivados na sede da Companhia. Os Diretores não terão qualquer designação específica. **§ 1º.** A Companhia será sempre representada: (i) pela assinatura de 2 Diretores, em conjunto; (ii) pela assinatura de 1 Diretor em conjunto com 1 procurador investido e poderes específicos outorgados na forma do § 2º abaixo; ou (iii) pela assinatura de 2 procuradores investidos e poderes específicos outorgados na forma do § 2º abaixo. **§ 2º.** Os 2 Diretores poderão, em conjunto, nomear procuradores para agir em nome da Companhia, cujos instrumentos de procuração especificarão os poderes que estarão sendo outorgados, observadas as limitações constantes deste Estatuto Social. Referidos instrumentos de procuração não poderão ser substituídos e terão validade de no máximo 1 ano, exceto em caso de procurações "adjudicia". **Artigo 19.** É vedado aos Diretores, bem como a quaisquer procuradores por ele nomeados, a prática de quaisquer atos que sejam contrários aos interesses da Companhia, bem como qualquer forma de representação que não esteja estabelecida neste Estatuto Social. Quaisquer atos praticados em desacordo às regras constantes deste Estatuto Social serão considerados nulos e ineficazes. **Artigo 20.** Observadas as disposições deste Estatuto Social, compete à Diretoria administrar e gerir os negócios sociais, cumprir as atribuições legais e as determinações da Assembleia Geral, podendo realizar todas as operações e praticar todos os atos que se relacionem com o objetivo da Companhia, estando a Diretoria investida dos poderes necessários para legalmente representar e vincular a Companhia, garantir o seu regular curso dos negócios, com permissão para abrir, fechar e operar contas correntes bancárias, assinar e firmar contratos e acordos, inclusive compromissos profissionais nacionais ou internacionais, representar a Companhia perante terceiros no Brasil ou exterior, perante órgãos federais, estaduais, municipais, administrativos e judiciais, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixa Econômica Federal, e suas respectivas filiais, agências, estabelecimentos, ou correspondentes, bem como representar a Companhia no polo ativo ou passivo judicial ou extrajudicial, incluindo a autorização para nomear procuradores por meio da outorga de procurações com poderes específicos. Compete à Diretoria, ainda: (i) dirigir os negócios sociais e fazer cumprir este Estatuto Social; (ii) dar cumprimento ao objeto social da Companhia; (iii) elaborar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária relatório das atividades de negócios sociais, instruindo-o com o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras legalmente exigidas em cada exercício, bem como os respectivos pareceres do Conselho Fiscal, quando for o caso; (iv) elaborar o Plano de Negócios e o Orçamento Anual da Companhia para ser apresentado à Assembleia Geral; (v) dirigir as atividades da Companhia, imprimindo-lhes as diretrizes adequadas à consecução dos seus objetivos; (vi) propor à Assembleia Geral os planos e programas de investimentos; e (vii) deliberar sobre a abertura e o encerramento de filiais, agências, sucursais, depósitos e/ou instituição de delegações, escritórios e representações em qualquer ponto do território nacional ou no exterior. **§ Único.** Os Diretores da Companhia, em conjunto, ou um Diretor em conjunto com um procurador, votarão nas assembleias e reuniões das sociedades em que a Companhia detiver participação, observados os limites previstos no Artigo 15, "xxv". **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Artigo 21.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 membros efetivos e suplentes em igual número com atribuições previstas em lei, que funcionará de modo não permanente, observado o disposto em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. **§ 1º.** O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas, observadas as disposições legais, solicitarem a sua instalação. **§ 2º.** A Assembleia Geral, perante a qual for solicitada a instalação do Conselho Fiscal, deverá eleger seus componentes e fixar sua remuneração. **§ 3º.** O mandato dos componentes do Conselho Fiscal terminará na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação. **Capítulo VI – Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras e da Destinação do Lucro. Artigo 22.** O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e termina no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas, com observância das disposições legais, as demonstrações financeiras previstas em lei, elaboradas por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 23.** Em cada exercício, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a 10% do lucro líquido ajustado do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo**

24. A Companhia, "ad referendum" da Assembleia Geral, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá, também, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 1º.** Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. **§ 2º.** O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (i) 5% para a constituição da Reserva legal, que não excederá de 20% do capital social; (ii) 10% para o pagamento de dividendo obrigatório estabelecido neste Estatuto Social; e (iii) O saldo terá a destinação que for dada pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais. **Artigo 25.** A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei, conforme autorizado pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral. **§ Único.** A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório. **Capítulo VII – Da Transformação. Artigo 26.** A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em outro tipo societário, se assim deliberado em Assembleia Geral. **Capítulo VIII – Da Liquidação. Artigo 27.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá os liquidantes e o Conselho Fiscal, se requerida a sua instalação, que funcionará no período de liquidação. **Capítulo IX – Da Resolução de Controvérsias. Artigo 28.** Quaisquer controvérsias que surgirem entre os acionistas ou entre os acionistas e a Companhia, que não sejam resolvidas amigavelmente no prazo de 30 dias contados do recebimento de notificação acerca da controvérsia, enviada pelo acionista interessado ou pela Companhia aos demais, serão submetidas à arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, de acordo com suas regras, o presente Estatuto Social e com a Lei 9.307/96. **§ 1º.** O tribunal arbitral será composto por 3 árbitros, nomeados pelos acionistas, observando-se o seguinte: (i) um árbitro será nomeado pelo acionista que der início ao procedimento arbitral; (ii) um árbitro será nomeado pela Companhia ou pelos demais acionistas, conforme seja o caso; e (iii) o terceiro árbitro será nomeado, em conjunto, pelos dois árbitros antes nomeados. Na hipótese de uma divergência entre os acionistas (nos casos em que a esses caiba a escolha de um árbitro), o árbitro será escolhido por uma maioria dos acionistas, cada um deles representando um voto, e, havendo empate, de acordo com a respectiva participação no capital da Companhia. **§ 2º.** O processo de arbitragem terá lugar na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, e será conduzido em sigilo. **§ 3º.** Se o Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá alegar incompetência ou se, devido a qualquer outra razão, recusar-se a decidir sobre a controvérsia, a solução da controvérsia será submetida à arbitragem pela Câmara de Arbitragem da Bovespa, e no caso dessa última alegar incompetência, pela Câmara de Arbitragem do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo. **§ 4º.** A execução da sentença arbitral poderá ser solicitada a qualquer juízo de competente jurisdição, obrigando os acionistas e seus sucessores a qualquer título e/ou a Companhia, conforme o caso. **§ 5º.** Exclusivamente para a execução ou obtenção de medidas cautelares de natureza preventiva, transitória ou permanente, que sejam necessárias a fim de garantir a eficácia do processo arbitral, os acionistas, por este ato, elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **§ 6º.** Com exceção dos honorários das respectivas assessorias jurídicas, que serão absorvidos individualmente pelos acionistas, todos os demais custos e despesas de arbitragem serão da responsabilidade de um ou mais dos acionistas e/ou da Companhia, em conformidade com as regras da respectiva câmara ou com a decisão específica emitida pelo juízo arbitral. **Capítulo X – Disposições Gerais. Artigo 29.** A Companhia deverá disponibilizar aos seus acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 30.** Caso a Companhia venha a obter registro de companhia aberta sob a categoria A, a Companhia se obriga a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa. JUCESP – Certificado de registro sob o nº 545.654/20-8 em 23/12/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Agro do Paraná bate recorde histórico de exportações



Foi um ano de recordes. Mesmo atravessando uma pandemia que impôs uma série de restrições e de desafios logísticos, o agronegócio do Paraná terminou 2020 tendo exportado mais de 28,7 milhões de toneladas: 8,6% mais em comparação ao ano anterior e o maior volume embarcado em sua história. Em uma pauta de exportação bastante diversificada, os produtos agropecuários paranaenses chegaram a 203 territórios ou países – ou seja, praticamente ao mundo todo. Em volume, os principais destaques foram os produtos do complexo soja, carnes, produtos florestais e o complexo sucroenergético.

A curva do histórico de exportações do agro paranaense também chama a atenção. Em duas décadas, o volume embarcado deu um salto enorme, equivalente

a 181%, partindo das 10,2 milhões de toneladas comercializadas em 2000. Nos últimos quatro anos, a partir de 2017, o Paraná obteve os melhores desempenhos, com as exportações agropecuárias fechando cada ano acima das 26 milhões de toneladas enviadas a outros países.

Em relação à arrecadação, o agro paranaense atingiu cifras expressivas em 2020: as exportações do setor ultrapassaram a casa dos US\$ 13,2 bilhões – que correspondem a 13,2% do total de embarques do setor brasileiro ao longo do ano passado. Em dólares, o Paraná já havia atingido um patamar mais elevado em 2018, quando as vendas externas totalizaram US\$ 14,3 bilhões. Em reais, no entanto – com a cotação média do dólar em R\$ 5,15 em 2020, ante R\$ 3,65 em

2018 – as exportações do agro paranaense bateram mais um recorde: R\$ 68 bilhões.

“Apesar de ter sido um ano difícil, com pandemia de novo coronavírus, conseguimos manter as nossas cadeias funcionando. Mesmo com os desafios, a produção e a logística não deixaram de funcionar, atendendo a demanda internacional, com qualidade e preço”, afirma o presidente do Sistema FAEP/SENAR-PR, Ágide Meneguette.

“O resultado do setor foi fantástico. Graças ao agro, o Brasil tem uma balança comercial superavitária. No Paraná, não foi diferente. Se não fosse o setor agropecuário, teríamos tido déficit comercial, com a balança negativa”, observa Luiz Eliezer Ferreira, do Departamento Técnico Econômico (DTE) do Sistema FAEP/SENAR-PR.

NotíciasAgrícola

Grupo de Trabalho vai avaliar técnicas sustentáveis para a pesca da piracatinga

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) criou grupo de trabalho com a finalidade de identificar técnicas e métodos sustentáveis para o exercício e controle da atividade de pesca da piracatinga (*Calophysus macropterus*). A criação do grupo e indicação dos membros constam nas portarias MAPA nº 9, de 13 de janeiro de 2021 e SAP/MAPA nº 11, de 18 de janeiro de 2021, publicadas nesta semana.

Em junho de 2020, foi publicada Instrução Normativa SAP/MAPA nº 17, que estabeleceu moratória da pesca e comercialização da piracatinga em águas jurisdicionais brasileiras e em todo território nacional pelo prazo de um ano, como medida preventiva para a retomada da atividade de forma sustentável com respostas positivas para o meio ambiente, diversidade biológica amazônica e a atividade pesqueira tradicional.

Assim, o GT MAPA Piracatinga tem como foco a inclusão dos pescadores em uma atividade legal e sustentável, reduzindo as práticas de pesca predatória e problemas associados à pesca dessa espécie de elevada importância local nas comunidades amazônicas. Tem como finalidade a identificação de técnicas e métodos alternativos sustentável e ambientalmente viáveis para a captura da espécie, a busca de parcerias para o conhecimento antecedente e atualizado dos componentes biológicos, ecológicos e os demais inerentes à dinâmica populacional das espécies de botos e jacarés amazônicos.

O grupo envolve representantes de órgãos, instituições e entidades federais, estaduais relacionadas à biodiversidade amazônica, fiscalização ambiental e a atividade pesqueira, além das categorias de trabalhadores.

NotíciasAgrícola



Negócios

CEO da fusão entre Fiat e Peugeot fala sobre a saída da Ford do Brasil



O anúncio da Ford de fechar fábricas no Brasil repercutiu em todo o mercado automotivo. O português Carlos Tavares, 62 anos, chefe da aliança entre a FCA — grupo que controla a Fiat e a Chrysler — com a PSA — dona das marcas Peugeot e Citroën — classificou nesta terça-feira, 19, a decisão da montadora americana como um “sinal de alerta” para a relação entre o Brasil e as fabricantes automotivas globais. “Há um ponto que você empilha normas, regulamentações, você chega em um ponto que isso deixa de ser gerenciável”, afirmou

em entrevista coletiva de apresentação da Stellantis, nome do grupo que acaba de ser formado pela junção das companhias. “O que aconteceu na semana passada é um sinal de alerta. Há um limite. Ou os países ou regiões querem uma indústria automotiva ou eles não querem”, disse.

Na segunda-feira passada, a Ford anunciou o fechamento de três fábricas no Brasil, encerrando assim a produção nacional de veículos da montadora. A saída da Ford jogou luz no difícil ambiente de negócios brasileiro, que combina um emaranhado tributário com buro-

cracia, constantes mudanças de regras, infraestrutura deficitária, câmbio instável e dificuldade no trato com os sindicatos de trabalhadores.

Apesar do alerta, o executivo afirma que as operações da empresa continuam de forma normal na América Latina. “Para nós, não há um problema. Não estamos nessa situação ainda. Continuamos com a nossa operação e assegurando liberdade de engenharia e produção para nossas equipes desenvolverem produtos para os consumidores da região”, ressaltando que FCA e PSA têm atualmente 17% do mercado na América Latina. Segundo eles, as observações são “amigáveis”, mas mostram que “toda empresa tem seu limite”. Com a fusão entre os dois grupos automotivos, a Stellantis afirma que não considera fechamento de nenhuma de suas unidades fabris, presentes hoje em 30 países.

O negócio é estimado em 52 bilhões de euros. A companhia está listada nas bolsas de Milão e Paris e o conglomerado tem, atualmente, 400 mil colaboradores em todo mundo.

BizNwes/br

P&G supera expectativas com lucro no 2º trimestre fiscal de 2021

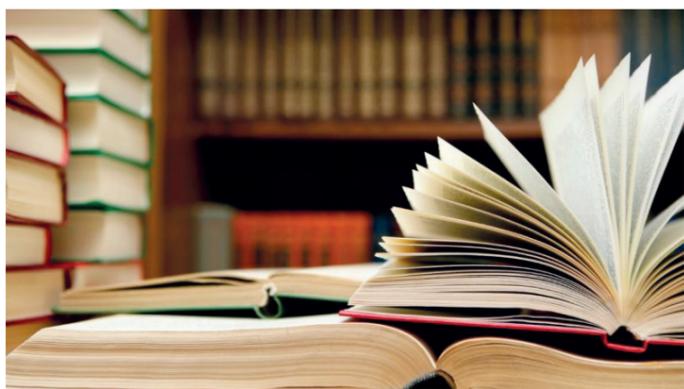
A Procter & Gamble (P&G) informou nesta quarta-feira (20) que registrou lucro líquido de US\$ 3,85 bilhões no segundo trimestre fiscal de 2021, ou US\$ 1,47 por ação, uma alta em relação aos US\$ 3,72 bilhões e US\$ 1,41 por ação em igual período do ano anterior. Em termos ajustados, o ganho por cada papel da empresa ficou em US\$ 1,64, superando expectativas de analistas consultados pela FactSet, que previam US\$ 1,51

A gigante americana revelou ainda que as vendas avançaram 8% na mesma base comparativa, a US\$ 19,745 bilhões, enquanto a expectativa do mercado era de US\$ 19,3 bilhões. As vendas orgânicas, que excluem o impacto de mudanças na taxa de câmbio, também subiram 8%. “Entregamos mais um resultado trimestral forte em todas as métricas importantes”, destacou o CEO David Taylor.

IstoÉ



Livros recuperam perdas da pandemia, e vendas de 2020 alcançam o nível de 2019



O balanço anual do mercado editorial, divulgado pela Nielsen em parceria com o Sindicato Nacional de Editores de Livros, mostra que as vendas do ano passado recuperaram as perdas da pandemia e fecharam no mesmo nível de 2019.

O setor movimentou R\$ 1,74 bilhões em 2020, enquanto no ano anterior o faturamento foi de R\$ 1,75 bilhões, uma queda de me-

nos de um ponto percentual. Em termos de quantidade de obras vendidas, o ano passado superou o anterior em quase 370 mil livros, alcançando 41,9 milhões.

O mês de dezembro, como vinha acontecendo nos períodos anteriores, mostrou um crescimento robusto em relação ao mesmo mês de 2019, com um faturamento 4,98% maior para o mercado editorial.

Marcos da Veiga Pereira, presidente do sindicato dos editores, resalta que o resultado foi beneficiado por lançamentos importantes no final do ano passado e pela abertura de novas lojas.

É bom lembrar que boa parte da receita anual se seguiu nas vendas em plataformas online, já que as livrarias permaneceram fechadas por meses, por causa da pandemia, e ainda não recuperaram o movimento normal.

Com o começo da quarentena, na virada de março para abril, o faturamento total chegou a cair pela metade.

Se antes do coronavírus a maioria do faturamento vinha da venda em lojas físicas, esse número praticamente se inverteu com a quarentena. Os próximos momentos do mercado editorial devem ser focados na retomada das lojas físicas, essenciais para estimular lançamentos.

IstoÉ

Unidade da Aurora volta a receber autorização para exportar carne suína à China

A China anunciou que a planta da Aurora Alimentos em Chapecó (SC) foi reabilitada a exportar carne suína ao país. A notícia foi publicada no site do governo local e confirmada pela empresa. A suspensão tinha sido anunciada no início deste mês.

Na ocasião, a Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA) disse que estava atuando junto à cooperativa e ao Ministério da Agricultura para garantir esclarecimentos adicionais aos chineses referentes às práticas de segurança e aos “rígidos protocolos setoriais” durante a pandemia da covid-19”

IstoÉ

